



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 433/2023

RECEBI

DIA 07 08 23  
HORA 09:44  
mosalva

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei, tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes com recurso fundo a fundo do Governo Federal, sendo:

- I. **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 202337060001 do Deputado Federal/RO Lucio Mosquini para aquisição de equipamentos agrícolas.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 03 de agosto de 2023.

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 113/2023**

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente com recurso fundo a fundo do Governo Federal, sendo:

- I. R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 202337060001, do Deputado Federal/RO Lucio Mosquini para aquisição de equipamentos agrícolas.

**Parágrafo Primeiro.** Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

**Parágrafo Segundo.** O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 2º.** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente com recurso fundo a fundo do Governo Federal.

**Art. 3º.** Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

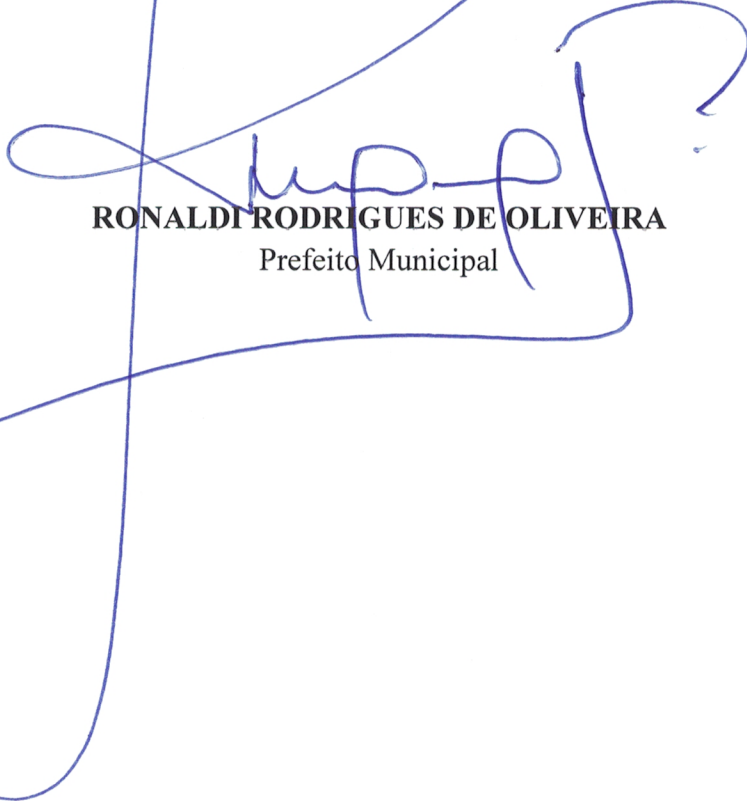


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município  
de Buritis/RO, aos três dias do mês  
de agosto do ano de dois mil e vinte  
e três.



**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA  
20.605.1007.1276.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS –  
TRANS. ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337060001

| <b>CATEGORIA DE DESPESA</b>                              | <b>VALOR</b>            |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município